

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 643/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

643/2025

121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Editado por

MIRELLE VARGAS LOPES

Atualizado em

13/11/2025 17:53 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		069796

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de tintas para implantação do cenário VideoCast produzido pela UNIVESP TV, conforme especificados na tabela abaixo, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	EFEITO CIMENTO QUEIMADO SUVINIL COR DIA DE CHUVA - 5Kg	unidade	4
2	WASH PRIMER FUNDO FOSTALIZANTE 600ML + CATALIZADOR 300ML SHERWIN WILLIAMS	unidade	7

3	Tinta PU Branco Polar Hyundai 675ML + CARALIZADOR 225ML	unidade	10
4	TINTA ACETINADA LINHA TOQUE SEDA SUVINIL COR – CRÔMIO 16L	LATA	1
5	TINTA ACETINADA LINHA TOQUE SEDA SUVINIL COR - ELEFANTE 16L	LATA	1
6		GALÃO	1

	THINNER 5L 8800 NATRIELLI		
7	ESMALTE SUVINIL COR & PROTEÇÃO ACETINADO BASE ÁGUA 3,2L – ELEFANTE	GALÃO	3

1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.5. A autorização oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a construção e implantação do cenário do novo programa “VideoCast da UNIVESP TV”, iniciativa inédita da emissora voltada à divulgação de conteúdos educacionais em formato de bate-papo entre professores, abordando temas diversos das áreas de física, química, geografia e demais disciplinas da graduação.

A execução do cenário cenográfico é etapa indispensável para o início das gravações do programa, uma vez que o espaço físico atual do estúdio não dispõe de estrutura adequada para o formato proposto. O novo ambiente deverá oferecer condições técnicas e estéticas compatíveis com a linguagem audiovisual exigida pela emissora, atendendo aos requisitos de iluminação, enquadramento, acústica e conforto visual dos participantes.

- 2.2. A aquisição de tintas faz-se necessária para a construção e implantação do cenário do programa “Videocast”, que será exibido em grade semanal. As tintas solicitadas são destinadas à pintura e acabamento dos elementos cenográficos, garantindo uniformidade visual, qualidade estética e durabilidade ao ambiente projetado.
- 2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O projeto cenográfico compreenderá a criação de um espaço visualmente equilibrado e contemporâneo, composto por uma mesa central e quatro cadeiras, dispostas de modo a favorecer a interação entre os participantes e o enquadramento das câmeras. O design deverá refletir a identidade institucional da UnivespTV, transmitindo seriedade, clareza e dinamismo, características alinhadas à proposta pedagógica e comunicacional do programa.

A execução do cenário abrangerá estruturas de sustentação, painéis de acabamento, revestimentos decorativos e elementos de ambientação que promovam conforto visual e favoreçam a iluminação cênica. Serão priorizados materiais leves, resistentes e de fácil manutenção, adequados ao uso em estúdios televisivos, com atenção à durabilidade e à possibilidade de reaproveitamento em futuras produções.

A solução cenográfica também deverá considerar a integração com os sistemas técnicos de gravação, incluindo posicionamento de câmeras, microfones, monitores e iluminação, de modo a garantir eficiência operacional e qualidade de imagem. O conjunto deverá permitir diferentes composições de enquadramento e ajustes de cenário, atendendo às demandas da direção e à diversidade de pautas do programa.

A proposta contempla a concepção, fabricação e instalação de um cenário fixo e funcional, destinado às gravações do programa “Videocast” da UnivespTV. O ambiente será desenvolvido de forma a integrar aspectos estéticos, técnicos e operacionais, assegurando compatibilidade com o padrão de qualidade da emissora e flexibilidade para adaptações futuras.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para viabilizar a aquisição dos itens, é necessário o fornecedor seguir as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	EFEITO CIMENTO QUEIMADO SUVINIL COR DIA DE CHUVA - 5Kg	unidade	4

2	WASH PRIMER FUNDO FOSTALIZANTE 600ML + CATALIZADOR 300ML SHERWIN WILLIAMS	unidade	7
3	Tinta PU Branco Polar Hyundai 675ML + CARALIZADOR 225ML	unidade	10
4	TINTA ACETINADA LINHA TOQUE SEDA SUVINIL COR – CRÔMIO 16L	LATA	1
5	TINTA ACETINADA LINHA TOQUE SEDA SUVINIL COR - ELEFANTE 16L	LATA	1

6	THINNER 5L 8800 NATRIELLI	GALÃO	1
7	ESMALTE SUVINIL COR & PROTEÇÃO ACETINADO BASE ÁGUA 3,2L – ELEFANTE	GALÃO	3

A entrega do material deverá ocorrer no dia 29 de novembro de 2025, no Setor de Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta, localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP, em horário comercial, das 09h00 às 17h00.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2.1. A empresa vencedora deve utilizar insumos de baixo impacto ambiental e deve se certificar de possuir um processo de produção eficiente em termos de energia e água.

A padronização desses materiais é essencial para assegurar a uniformidade estética e a conformidade técnica do projeto cenográfico do programa “Videocast”.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Demais condições

4.4. O fornecedor deverá possuir as melhores condições de armazenagem do material, afim de garantir sua qualidade e durabilidade, quaisquer gastos advindos desta demanda específica deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

4.5. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado, devidamente adaptado à natureza da carga, as despesas decorrentes com transporte e frete será por conta do fornecedor.

4.6. O material entregue está sujeito a conferência de acordo com o descritivo do item. No ato da entrega serão verificadas as condições do material; caso seja identificado algum sinal de violação da embalagem, dano ou amassado na embalagem e data de validade inferior ao período de 12 (doze) meses, será solicitada a troca do material, que deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

4.7. Caso o material entregue não esteja dentro das especificações técnicas como baixa qualidade, com defeito ou impurezas e/ou com sinais de dano na embalagem originais do produto, a contratante irá notificar o fornecedor no ato da entrega juntamente com a solicitação da troca do material.

4.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.9. Os bens especificados neste estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados, danificados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

Indicação de marca¹

4.10. Nesta aquisição, será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, conforme a necessidade estabelecida pela área requisitante, uma vez que se tratam de itens previamente aprovados em termos artísticos e técnicos.

Destacam-se os insumos cujas especificações deverão ser limitadas às seguintes marcas:

- Suvinil
- Sherwin Williams
- Natrielli

A indicação de marca justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da identidade artística do programa, mantendo o padrão estético previamente validado e garantindo a uniformidade visual entre os elementos cenográficos.

¹Nota: Conforme previsto no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 - a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Poderá ser exigido por esta Administração que a empresa apresente **uma (1) amostra de cada item** especificado neste Termo de Referência, dentro de até 1 (um) dia útil, caso a proposta não atenda as especificações solicitadas, afim de garantir a prova de cor e da qualidade das tintas supracitadas no item 1 deste termo, a empresa deverá encaminhar as amostras para aprovação do departamento de cenografia responsável por esta demanda, antes da confirmação do pedido. As amostras deverão ser enviadas para o endereço Rua: Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo/SP, em horário comercial das 09h00 as 17h00, no Almoxarifado Geral da contratante

A entrega do material deverá ocorrer no dia 29 de novembro de 2025, no Setor de Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta, localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP, em horário comercial, das 09h00 às 17h00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será nomeado pela Administração um fiscal responsável no Setor de Almoxarifado Geral, juntamente com um representante do setor de Cenografia os quais serão responsáveis pela verificação da entrega dos itens de pintura.

6.1.1. Caberá ao responsável da verificação no ato da entrega avaliar se o produto apresenta avarias, danos ou sinais de mau armazenamento, além de conferir se há algum sinal de violação da embalagem, dano no produto e data de validade superior ao período de 12 (doze) meses.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do órgão contratante;

7.7.4. dados bancários para liquidação

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.10. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prazo de pagamento

7.11. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 1º a 15º, vencimento dia 8º do mês subsequente. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 16º a 31º, vencimento dia 23º do mês subsequente.

7.11.1. O fornecedor deverá acrescentar obrigatoriamente na descrição da nota fiscal o seguinte texto: "Compra realizada para o convênio 001/2022 entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo x Fundação Padre Anchieta."

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12.1. Não será aceito Boleto Bancário.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação/fornecimento.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIRELLE VARGAS LOPES

Assessora Administrativo



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 17:53:20.

VANESSA GALLIZIA GASPARINI CABURLAO

Coordenadora de Cenografia